REQUERIMENTO Nº /2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve requer a V. Exa., depois de ouvida a Casa, seja solicitado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Trânsito e autoridades competentes que encontrem uma solução para o embarque e desembarque para os motoristas que trabalham com aplicativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 19 de março de 2024.

IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO: 02555647678

Assinado digitalmente por IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO:02555647678
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=46836327000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO: 02555647678
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-19 13:51:47
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Vereadora Irene Melo Franco

Justificativa: O meu gabinete recebeu várias reclamações de motoristas que tem sido multados, ao embarcar ou desembarcar passageiros na área central da cidade. A Lei Nº 6.581/ 2021 que "Dispõe sobre a regulamentação dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no âmbito do Município de Pará de Minas", traz no Art. 4º - § 1º Fica vedada a manutenção de ponto fixo de estacionamento. Por se tratar de uma prestação de serviço criada recentemente, faz-se necessária uma regulamentação nesse aspecto para que os trabalhadores não sejam penalizados.